PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 255 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.954 -

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr.$-- 9.150,00 (nove mil cento e cincoenta cruzeiros) para ocorrer às despezas de instalação da Caixa Econômica Estadual de Barueri.

Artigo 2º) - As despezas constantes do artigo 1º, correrão por conta da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em exercicio na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Dezembro de 1.954.

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

Wagih Sales Nemer

~~WAGIH SALES NEMER~~
SECRETARIO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 255 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.954 -

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr.$-- 9.150,00 (nove mil cento e cincoenta cruzeiros) para ocorrer às despezas de instalação da Caixa Econômica Estadual de Barueri.

Artigo 2º) - As despezas constantes do artigo 1º, correrão por conta da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em exercicio na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Dezembro de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

Magih Sales Nemer

MAGIH SALES NEMER

SECRETARIO